



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

04 de Setembro de 2020 - ANO IX - CCCLXXXVIII Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

04 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXXVIII



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACÊDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Secretário Municipal da Casa Civil

MANOEL DANTAS

Procurador Jurídico Municipal

HIGOR NEVES FURTADO

Controladora Geral do Município

KARLA BELÉM MOREIRA MACIEL

Ouvidoria Pública Municipal

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

ANA PAULA VIANA MORAIS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACÊDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

Secretário de Esporte e Lazer

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

Secretário Municipal do Desenvolvimento econômico e Agrário

JONAS ANCELMO MEIRA NÓBREGA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 056/2020

Milagres, CE – 31 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de novas atividades comerciais e a prorrogação das medidas de enfrentamento a pandemia decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estagnar o crescimento dos números de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde federais, estaduais e municipais, como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate a COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 06 de setembro de 2020 as vedações e demais medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 033, de 08 de junho de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Ficam incluído no rol de atividades autorizadas as seguintes atividades na forma, condições e percentuais previstos no Anexo I e nos horários estabelecidos no Anexo II, deste Decreto.

§1º Por força do disposto no “caput”, deste artigo, passam a ser liberadas, no Município de Milagres, as atividades na forma, condições e percentuais previstos no Anexo I, deste Decreto, observando-se o seguinte:

I - Cadeias e atividades já liberadas e que serão ampliadas, chegando à capacidade máxima de empregados em trabalho presencial:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



a) Têxteis e roupas; comunicação, publicidade e editoração; indústria e serviços de apoio; artigos do lar; cadeia agropecuária; cadeia moveleira; tecnologia da informação; logística e transporte; comércio e serviços de higiene e limpeza; cadeia automotiva; comércio de outros produtos;

II - Cadeias liberadas e que serão ampliadas: alimentação fora do lar, sem funcionamento noturno, e atividades religiosas.

III- O atendimento presencial das lojas de agências de viagem, observado o Protocolo Setorial, anexo a Decreto;

IV - O atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial anexo a este Decreto;

V - A prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor, vedada, em todo caso, a realização de eventos de qualquer natureza;

§2º Para a liberação prevista neste artigo, será considerada a subclasse do CNAE principal da respectiva atividade.

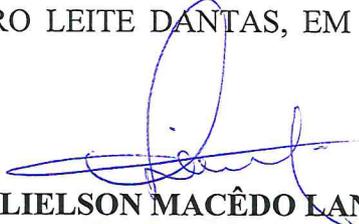
§3º As atividades liberadas na forma deste artigo deverão ser exercidas em estreita conformidade com as medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Setorial constante no decreto Estadual 33.700 de 01 de agosto de 2020.

§4º Em reforço à obrigação prevista no §2º, deste artigo, cada estabelecimento autorizado a funcionar deverá assinar termo de compromisso, de onde expedirá ciência das medidas de segurança implementadas pela Portaria 001/2020 da Secretaria de Saúde do Município de Milagres, bem como zelar para que seus colaboradores, clientes e fornecedores, guardem a devida observância dos protocolos sanitários, buscando operacionalizar as medidas estabelecidas nos Protocolos Geral e Setorial levando em consideração as especificidades de cada atividade.

§4º As atividades liberadas na forma deste artigo ficarão sob o monitoramento contínuo das Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, através da avaliação dos dados epidemiológicos, ficando também sujeitas à rigorosa fiscalização dos órgãos estaduais e municipais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



ANEXO I – ATIVIDADES LIBERADAS FASE 2

FASE 1	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
Têxteis e Roupas	100%	Completa a cadeia.
Comunicação, Publicidade e Editoração	100%	Completa a cadeia.
Artigos do Lar	100%	Completa a cadeia.
Cadeia Agropecuária	100%	Completa a cadeia.
Cadeia Moveleira	100%	Completa a cadeia.
Tecnologia da Informação	100%	Completa a cadeia.
Logística e Transporte	100%	Completa a cadeia.
Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza	100%	Completa a cadeia.
Cadeia automotiva	100%	Completa a cadeia.
Comércio de Outros Produtos	100%	Completa a cadeia de saneantes, livrarias, brechós, papelarias e caixões.
Alimentação Fora do Lar	50%	Restaurantes, lanchonetes e similares.
Atividades religiosas	50%	Celebrações religiosas com limitação de 50% da capacidade.



ANEXO II – HORÁRIOS E ESCALONAMENTO DAS ATIVIDADES LIBERADAS

- **Construção Civil e Indústria de Transformação**
07:00 às 17:00
- **Serviços (excetuando atividades vinculadas a outras cadeias)**
08:00 às 20:00, ajustando as jornadas às características dos diversos segmentos
- **Comércios**

-10:00 às 16:00
-08:00 às 14:00 aos sábados e domingos
- **Alimentação fora do lar**

6:00 às 16:00
- **Outros setores de atividade**

Serviços essenciais em funcionamento atualmente continuam com horário regular
- ***Em função da demanda pelas atividades econômicas, os setores poderão ajustar os horários de saída da forma mais adequada**



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 057/2020

Milagres, CE – 02 de setembro de 2020

Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da administração pública do Município de Milagres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDO que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo;

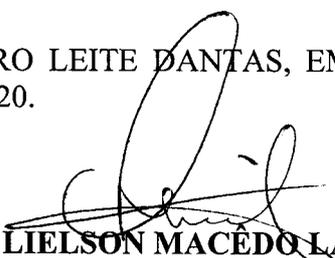
CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo COVID-19 fez a administração pública diminuir o fluxo de pessoas nos prédios públicos e a implantação no teletrabalho com fito em reduzir a circulação do vírus.

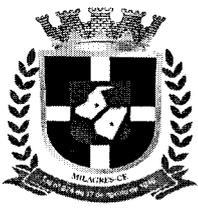
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que nas repartições da administração direta municipal, com exceção da Secretaria de Administração e Finanças, funcionarão ininterruptamente no horário das 7:30h às 13:30 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 02 DE SETEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 443/2020-GP

De 25 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
HELANDIA HELLEM DE OLIVEIRA DANTAS CPF N.º 018.596.823-67	DIRETOR NIVEL 3 DA ATENÇÃO BÁSICA	DAS - 4

Art. 2º - O efeito dessa portaria perdurará enquanto sobexistirem as razões do afastamento da Sra. MARIA JAQUIELE FURTADO GABRIEL, CPF N.º 026.827.033-30, conforme protocolo nº 230/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 444/2020-GP

De 25 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

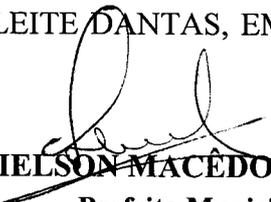
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO WESLEY BRANDÃO DE ARAÚJO CPF N.º 077.883.613-48	COORDENADOR DE ANÁLISES E ESTATÍSTICAS	DAS - 8

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 20,00% (vinte por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 40, da Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 445/2020-GP

De 25 de agosto de 2020.

Ementa: Dispõe nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.138 de 10 de maio de 2010 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1.138 de 10 de maio de 2010 e etc.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

• **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:**

TITULAR: BRUNO LINHARES LINS
SUPLENTE: JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO:**

TITULAR: RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS
SUPLENTE: MANOEL DANTAS

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA
SUPLENTE: FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA

• **REPRESENTANTES DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS: ONG'S**

TITULAR: DOMINGOS SOBREIRA NETO - ACOM
SUPLENTE: FRANCISCO MAURO DE SOUSA – CMDS

TITULAR: CÍCERO AUCILENE PEREIRA JUSTINO LOPES - SOAF
SUPLENTE: JOSEFA EUDA BATISTA SANTOS – CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO AMBIENTAL:**

TITULAR: MARIA DE LOURDES MORAIS DA CUNHA
SUPLENTE: JOSÉ AGLAÍSIO DE LIMA

TITULAR: ANA MARIA NUNES DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

- **REPRESENTANTES DA CDL:**

TITULAR: SEBASTIÃO ALVES DE CALDAS
SUPLENTE: FERNANDO HUGO BELÉM GOMES

- **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

TITULAR: FRANCISCO GELMANO DE OLIVEIRA SANTOS
SUPLENTE: ADAÍZIO DOS SANTOS CORDEIRO

- **REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL:**

TITULAR: FRANCISCO WILTON FURTADO ALVES
SUPLENTE: RAFAEL CAMPOS PEREIRA

- **REPRESENTANTES DE CURSO SUPERIOR COM ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL:**

TITULAR: TÂNIA MARIA DE FIGUEIRÊDO CARDOSO
SUPLENTE: CÍCERA ALVES ALMEIDA

- **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:**

TITULAR: FRANCISCO UBELARDO DOS SANTOS MOURA
SUPLENTE: JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS

TITULAR: GIANCLES FILGUEIRA SANTOS
SUPLENTE: FRANCISCO IVAN LEITE RODRIGUES

TITULAR: GERALDO FIGUEIRÊDO ANDRADE NETTO
SUPLENTE: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

Art. 2º - Os membros de que tratam a presente Portaria, terão atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 1.138 de 10 de maio de 2010.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.

LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 446/2020-GP

De 25 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

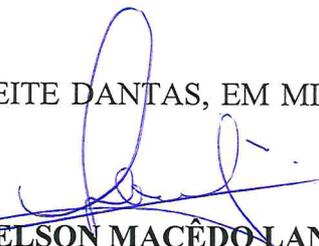
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 10 de Agosto de 2020, a servidora ELENILDA MEDEIROS DE FREITAS, CPF N.º 035.031.673-23, do cargo comissionado de DIRETOR NÍVEL 3 DO CENTRO DE ENFERMAGEM, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 428/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 447/2020-GP

De 25 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

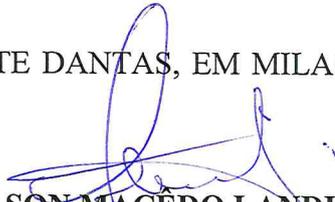
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 10 de Agosto de 2020, a servidora JANNE SILVA MATTOS, CPF N.º 008.190.303-09, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 430/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 448/2020-GP

De 25 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

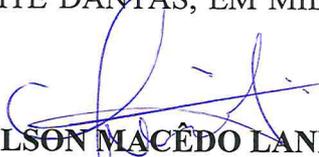
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 10 de Agosto de 2020, a servidora LIEJE RENATA MORAIS DE AZEVÊDO, CPF N.º 407.513.548-99, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 431/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 449/2020-GP

De 25 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 10 de Agosto de 2020, a servidora NATHALIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES, CPF N.º 000.263.323-02, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 432/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 450/2020-GP

De 25 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

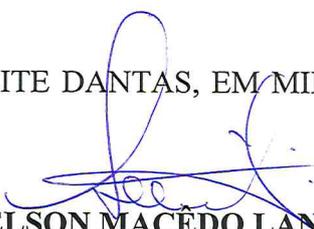
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 10 de Agosto de 2020, a servidora ANA FLÁVIA FÉLIX MALHEIRO, CPF N.º 606.204.993-97, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 429/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 451/2020-GP

De 31 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

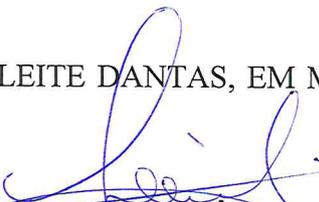
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de Agosto de 2020, a servidora MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS, CPF N.º 042.370.733-78, do cargo comissionado de CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado a Controladoria e Ouvidoria Pública Municipal, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 171/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 452/2020-GP

De 31 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

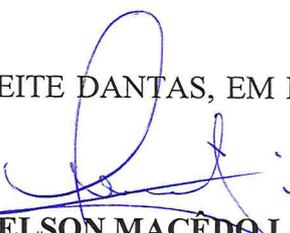
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de Agosto de 2020, o servidor FELLIPE NEVES FURTADO, CPF N.º 020.015.233-51, do cargo comissionado de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado a Procuradoria-Geral do Município, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 169/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 453/2020-GP

De 31 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

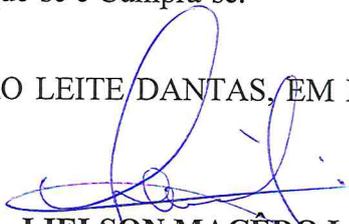
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
HIGOR NEVES FURTADO CPF N° 046.123.713-05	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	DAJ – 1

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 40, da Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 454/2020-GP

De 31 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

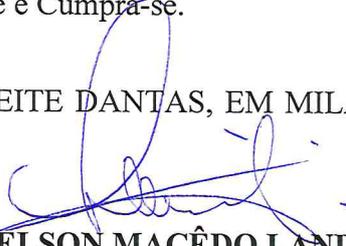
CONTROLADORIA E OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL

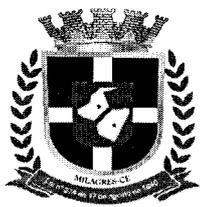
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
KARLA BELÉM MOREIRA MACIEL CPF N° 877.363.303-87	CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	DAJ – 3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 455/2020-GP

De 31 de agosto de 2020.

NOMEIA membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do Município de Milagres – Ceará, para o biênio 2020-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal N° 1.031, de 10 de Março de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados, com efeito, a partir de 31 de Agosto de 2020, os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do Município de Milagres – Ceará, para o biênio 2020-2021.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Lúcia Ribeiro Xavier

SUPLENTE: Anasara Tavares Gonzaga de Moura.

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: Luciano dos Santos Ferreira

SUPLENTE: Marcia Relvia Figueiredo Silva Macedo.

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

SUPLENTE: José Weliton Leite Fernandes.

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

TITULAR: Maria Aldemira Alves Braga.

SUPLENTE: Jonas Anselmo Meira Nóbrega.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E LETICIA – ABEMEL

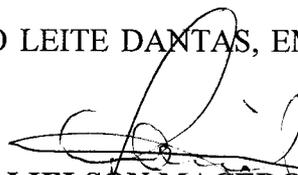
TITULAR: Natália Inácio de Lucena Furtado;

SUPLENTE: Edivânia Alves Ferreira

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 456/2020-GP

De 04 de setembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

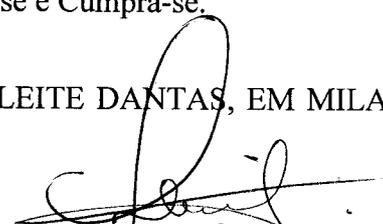
RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de maio de 2020, a servidora CÍCERA SAMPAIO BEZERRA BELO, CPF N.º 004.905.523-23, do cargo de provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 507 de 05 de outubro de 2005.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

04 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXXVIII



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:
www.milagres.ce.gov.br**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br
asscom.milagres@gmail.com